



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 17/08/2013, Edição nº 3655

DECRETO Nº 3106/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e tres mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - Recursos Ordinarios (livres)	R\$	5.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
000 - Recursos Ordinarios (livres)	R\$	15.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0004.2010 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - Recursos Ordinarios (livres)	R\$	20.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
000 - Recursos Ordinarios (livres)	R\$	230.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
08.243.0020.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
33.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
000 - Recursos Ordinarios (livres)	R\$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	273.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro - oriundos do



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 273.000,00
SUPERAVIT UTILIZADO	R\$ 273.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito